



LEI N.º 5031 DE 23 DE novembro DE 1998

Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FRECHEIRAS – SÃO PEDRO, localizada no Município de Cocal – PI e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FRECHEIRAS, com sede e foro no município de COCAL, neste Estado.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de novembro de 1998.

Francisco de Lima de Moraes Junior
GOVERNADOR DO ESTADO

João Maria da Silva Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO